



## PROJETO DE LEI Nº. 163/2018

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## **L E I**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

|                                                                                |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>12 – Autarquia Municipal de Educação</b>                                    |                   |
| <b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação</b>                                 |                   |
| <b>12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b> |                   |
| <b>Fonte de Recursos: 104 – Educação/25%</b>                                   |                   |
| 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis                                            | 835.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>835.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

|                                                                           |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02 – Poder Executivo</b>                                               |                   |
| <b>02.05 – Secretaria de Gestão Pública</b>                               |                   |
| <b>04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública</b> |                   |
| <b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>              |                   |
| (551) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal              | 400.000,00        |
| (562) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ                    | 435.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                              | <b>835.000,00</b> |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente da **Autarquia Municipal de Educação - AME**.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

A administração municipal, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à educação, necessita de aplicações de recursos, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes ou inexistentes para manter os programas previstos, e atender as despesas prioritizadas.

Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), o qual será utilizado para aquisição de **Lotes de Terras nº. 10/11/12/13/14/23/24/25/26/27/28-A da Quadra nº. 101, com área de 2.380,50m<sup>2</sup>, da planta da Sede, Objeto da Matrícula nº. 30.722 do Registro de Imóveis do 2º. Ofício da Comarca de Apucarana**, situado na Rua Manoel Luis Silva, 282 - Vila São Carlos.

Esse imóvel foi desapropriado mediante Decreto nº 482/2018, com a finalidade de reforma e ampliação do **CMEI Josa Ribeiro**, no intuito de aumentar o número de vagas e a ampliação de sua infraestrutura, considerando que o mesmo encontra-se no limite de sua capacidade de atendimento e a demanda da comunidade local.

Dessa forma, entendeu-se como viável e necessária à aquisição de terreno situado ao lado do prédio, possibilitando adequação dos espaços e ampliação de salas, setor administrativo, setor de serviços e cozinha, visando maior conforto e melhor vivência às crianças do ensino infantil.

Por fim, salientamos a realização de avaliação prévia do lote em questão pela **Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis** que



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



conduz seus trabalhos levando em conta os parâmetros de mercado, de modo que as avaliações realizadas expressam valores compatíveis com o real conteúdo econômico do bem.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente proposição.

**Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal